



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.844/95

(28 de julho de 1.995)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO A E.M.E.M. ~~INDA~~
VILA DOS PINHEIROS ~~E DÁ~~ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERNA E INFANTIL ALESSANDO RANGEL LIMA", a escola municipal que está sendo construída na Vila dos Pinheiros, neste Município.

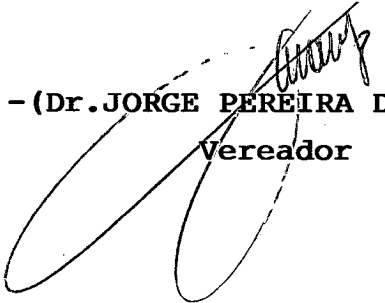
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fazendo parte integrante desta Lei a biografia do homenageado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 27 de julho de 1.995.


- (MARLI ROMA AGUSTINELLI) -
Vereadora


- (Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -
Vereador

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 31/10/95
PRESIDENTE



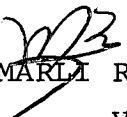
Câmara Municipal de Caieiras

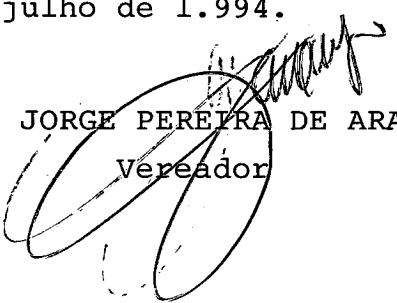
B I O G R A F I A

. **ALESSANDRO RANGEL LIMA**, filho de José Gonçalves Lima Neto e Sonia Maria Rangel Lima, nasceu na cidade de Bauru aos 12.11.74.

Veio para Caieiras, quando da implantação da Viação Cidade do Sol, hoje atual Cidade de Caieiras, onde trabalhou com seu pai e ajudou a implantar as linhas municipais.

Esta é uma singela homenagem prestada a memória de Alessandro, que partiu deixando uma lacuna que jamais será preenchida, falecendo aos 03 de julho de 1.994.


MARLI ROMA AGUSTINELLI
Vereador


Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador